

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO SOB N.º 1.518/2001

F.S. FLS. Nº 111

LIVRO N.º 25

E.M. Nº 30, 01, 2002

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.518/2001
DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

Denomina de Levino Ramalho Rocha rua do Loteamento Guarani e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Levino Ramalho Rocha a Rua do Loteamento Guarani, que inicia-se à margem da Rua José Palmeira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 06 de setembro de 2001.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO